

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DA ESCOLA DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO REALIZADA EM 27 DE JULHO DE 2012.

Aos vinte e sete dias do mês de julho de 2012, às 09:30 horas, na sala E-212, realizou-se a Sessão Ordinária da Congregação da Escola de Química, presidida pelo Sr. Diretor Prof. Osvaldo Galvão Caldas da Cunha e dos Profs. Titulares Prof. Nei Pereira Jr; Prof. Jo Dweck; dos Profs. Associados, Profa. Mônica Antunes P. da Silva; Profa. Ana Maria Rocco; dos Representantes dos Profs. Adjuntos Prof. Luiz Fernando L. Rodrigues Silva; Sra. Chefe do DEB Profa. Eliana Mossé Alhadeff; Sra. Chefe do DEQ substituta Profa. Rossana Odette M. Folly; Sr. Chefe do DPO Prof. Luiz Antonio d'Ávila; Sr. Chefe do DPI Prof. Ladimir José de Carvalho; Profs. Eméritos Prof. Carlos Russo; Prof. Carlos Augusto G. Perlingeiro. Convidado Sr. Diretor Adjunto de Administração Eng. Químico Daniel Pomeroy. **EXPEDIENTE:** **a)** O Sr. Diretor falou da reunião do Conselho Consultivo onde o Sr. Roberto Garcia conseguiu agregar pessoas novas. **b)** O Sr. Diretor informou a proposta do programa de integração graduação – pós-graduação foi muito bem recebido e que 11 aderiram e foi discutido sobre o estágio obrigatório que teria de ser feito no período de férias. **c)** O Sr. Diretor falou sobre os 80 anos da Escola de Química no próximo ano e a intenção de fazer um livro comemorativo, o Prof. Jo Dweck do DPI, sugeriu que as pessoas responsáveis por coletar informações dos professores retornassem para conferir as informações, antes da edição. **Palavra aos presentes:** A professora Ana Maria Rocco do DPI relatou sobre o problema envolvendo seu laboratório, ela conta que veio do Instituto de Química para a Escola de Química há 7 anos e foi acordado que a transferência só seria feita quando houvesse o espaço para alocar seu laboratório e equipamentos, porém a transferência foi feita antes do espaço ficar pronto, a professora Ana Maria Rocco então leu o memorando enviado pela Diretora do Instituto de Química, comunicando que a congregação do Instituto de Química aprovou que devido documentação apresentada pela EQ as obras no laboratório da Professora Ana Maria Rocco terminariam em agosto de 2012, portanto a professora em questão teria até 31 de agosto de 2012 para retirar todo equipamento e após esta data o acesso da professora estaria proibido, após a leitura do memorando a professora Ana Maria Rocco, informou que houve atraso nas obras e mesmo que as obras terminassem em agosto, logisticamente seria impossível transferir todo equipamento, são equipamentos caros e que não podem ficar parados além de inúmeros bolsistas e estagiários que ficariam desalojados. O Prof. Osvaldo informou que na época foi acordado com o então reitor Prof. Aloísio Teixeira que os recursos para obra seriam liberados para a obra, e que a culpa do atraso é do sistema em que as coisas são feitas e acreditava que o memorando seria mais para pressionar e levantou a questão da necessidade de colocar a decisão da congregação no pedido de prazo para a conclusão das obras afim de que se evite um confronto entre as congregações da EQ e do IQ. O prof. Jo Dweck concordou com a prudência e caso não fosse resolvido seria feita uma reunião extraordinária para colocar a posição da congregação. A Prof^a Monica do DEQ, não concordou e disse que seria importante uma posição da congregação para apoiar uma professora da Escola de Química e que esta atitude daria força no pedido de prazo. O prof. Luiz Antonio d'Ávila Chefe do DPO disse que devemos demonstrar boa vontade, retirando algumas coisas do laboratório e junto efetuar o pedido de prazo. O prof. Carlos Augusto Perlingeiro do DEQ, contou um fato histórico sobre este assunto e fez algumas colocações que deveriam estar no documento a ser enviado para o Instituto de Química. O prof. Osvaldo informou que redigiria o texto e enviaria aos membros da congregação para aprovação e todos ficaram de acordo. **PAUTA: 01) Aprovação da Ata de 29/06/12.** A ata foi aprovada. **02) Aprovação do pedido de afastamento do país do Prof. Luiz Fernando Lopes Rodrigues Silva/DEQ;** Relator: Relator: Chefe do DPO Prof. Luiz Antonio d'Ávila. Parecer: Ao início do relato o Prof. Luiz Fernando Lopes retirou-se da sala. Trata-se de afastamento do País, no período de 28/08 a 13/09 do corrente, para participação do evento NUMERICAL MODELLING OF COUPLED PROBLEMS IN APPLIED PHYSICS WITH OpenFOAM (NUMAP-FOAM), na Universidade de Zagreb, Croácia. Foi convidado a participar como Instrutor da Escola de Verão, para grupo de 5-8 alunos em fundamentos básicos e avançados de simulação numérica, fluidodinâmica computacional, tópicos avançados em computação gráfica de alto desempenho e programação C++ com Open FOAM. Considerando que não haverá prejuízo nas suas atividades didáticas e da importância do estabelecimento

deste tipo de intercâmbio, sou de parecer favorável a sua aprovação pela Congregação da Escola de Química, como já o foi pelo Corpo Deliberativo do Departamento de Engenharia Química. Seguem, em anexo, Formulário RAP 5 devidamente preenchido, juntamente com demais documentos pertinentes. Aprovado por unanimidade. **03) Aprovação do pedido de isenção de disciplinas- Aluna Clara Anhel Ferraz Processo Nº 23079.014946/2012-06;** Relator: Chefe do DPI Prof. Ladimir José de Carvalho. Parecer: Trata-se de pedido de dispensa de disciplinas solicitado por **CLARA ANHEL FERRAZ**, aluna regularmente matriculada na Escola de Química/UFRJ (DRE: 107351267) que realizou intercâmbio na ÉCOLE CENTRALE MARSEILLE (França) no período de 2009 – 2011. Com base na análise da documentação apresentada e no parecer técnico da Comissão de Equivalências de Intercâmbio, **não sou de parecer favorável a equivalência das disciplinas Química Inorgânica (IQG 244), Op. Unitárias (EQE 473), Transferência de Massa (EQE 476), Seg. de Proc. e previsão de perdas (EQE 592) e Gestão da Inovação (EQE 045) sendo o meu parecer favorável à equivalência das seguintes disciplinas:** 1. Transf. de calor (EQE368), 2. Cinét. quím. De reatores (EQE364), 3. Análise Instr. (IQA364), 4. Ciências Soc. E introdução à economia (EQE360), 5. Administ. e Org. Industrial (EQE470), 6. Op. Unitárias II (EQE483), 7. Eng. do Meio Amb. (EQB485), 8. Planej. e avaliação de proj. (EQE486), 9. Laboratório de Eng. Quím. (EQE598), 10. Tratament. biológico de resíduos (EQB047), 11. Proc. de separação por membranas (EQE012), 12. Computação cient. aplic. (EQE044), 13. Gestão tecnológica (EQO081), 14. Empreendedorismo (EQO091), 15. Tópicos Especiais 2 (EQW012), 16. Tópicos Especiais 3 (EQW013), 17. Tópicos Especiais 4 (EQW014), 18. Control. e Instr. de Proc. (EQE487). Aprovado por unanimidade. **04) Aprovação de dispensa de disciplinas – Aluna Isabela Schmidt Tagomoli. Processo Nº 23079.022926/2012-46;** Relator: Chefe do DPI Prof. Ladimir José de Carvalho. Parecer: Trata-se de pedido de dispensa de disciplinas solicitado por **ISABELA SHIMIDT TAGOMORI**, aluna regularmente matriculada na Escola de Química/UFRJ (DRE: 105044597) que realizou intercâmbio no POLITECNICO DI TORINO (Itália) no período de 10/09/2010 – 29/07/2011. Com base na análise da documentação apresentada e no parecer técnico da Comissão de Equivalências de Intercâmbio, **não sou de parecer favorável a equivalência da disciplina Física Experimental II (FIS 121), sendo o meu parecer favorável à equivalência das seguintes disciplinas:** 1. Ciência dos Materiais (EQI365), 2. Administração e Org. Ind. (EQE470), 3. Eng. do Meio Amb. (EQB485), 4. Proc. Inorg. Exp (EQI472), 5. Planej. e Avaliação de Proj. Industriais (EQE486), 6. Estat. e Probab. Aplicadas (EQE756), 7. Fís. Exp. IV (FIN241) 8. Det. de Prop. Físico-Mec. Polim. (MMP064), 9. Inglês B (LEG304), 10. Inglês D (LEG305), 11. Inglês A (LEG302), 12. Química Inorgânica II (IQG364). Aprovado por unanimidade. **05) Aprovação de dispensa de disciplinas – Aluna Letícia Medina Ligeiro. Processo Nº 23079.027047/2012-92;** Relator: Chefe do DPI Prof. Ladimir José de Carvalho. Parecer: Trata-se de pedido de dispensa de disciplinas solicitado por **LETÍCIA MEDINA LIGEIRO**, aluna regularmente matriculada na Escola de Química/UFRJ (DRE: 105044597). Após analisar a documentação apresentada foi constatado, mediante comparação das ementas e que foi corroborado pelo parecer técnico da Comissão de Intercâmbio, que apenas a disciplina Física Experimental II (FIS 121) não tem equivalência. **Portanto sou de parecer favorável a dispensa das seguintes disciplinas:** 1. Ciência dos Materiais (EQI365), 2. Administração e Org. Ind. (EQE470), 3. Eng. do Meio Amb. (EQB485), 4. Proc. Inorg. Exp (EQI472), 5. Planej. e Avaliação de Proj. Industriais (EQE486), 6. Estat. e Probab. Aplicadas (EQE756), 7. Fís. Exp. IV (FIN241), 8. Det. de Prop. Físico-Mec. Polim. (MMP064), 9. Inglês B (LEG304), 10. Inglês D (LEG305), 11. Inglês A (LEG302), 12. Química Inorgânica II (IQG364). Aprovado por unanimidade. **06) Aprovação de dispensa de disciplinas – Thais Mendes Vachala. Processo Nº 23079.066275/2011-06;** Relator: Chefe do DPI Prof. Ladimir José de Carvalho. Parecer: Trata-se de pedido de dispensa de disciplinas solicitado por **THAIS MENDES VACHALA**, aluna regularmente matriculada na Escola de Química/UFRJ (DRE: 107351453). Na Congregação de 30/03/2012 o relator (**Prof. Rodrigo Pires do Nascimento**) condicionou a aprovação do parecer mediante a apresentação do parecer técnico emitido pela Comissão de Equivalência de Intercâmbio, devidamente assinado por todos os membros, atestando que as ementas das disciplinas cursadas pela discente correspondem a 75% do conteúdo de disciplinas equivalentes na EQ-UFRJ. Como a solicitação

foi atendida, **sou de parecer favorável a dispensa de disciplinas.** Aprovado por unanimidade. Aprovado por unanimidade. **07) Aprovação do Contrato nº 0050.0076486.12.2 entre a Petróleo Brasileiro/Petrobras, UFRJ e a FUJB- Coordenador Prof. Luiz Antonio d'Ávila;** Relator: Prof. Emérito Carlos Augusto G. Perlingeiro. Parecer: Trata-se da aprovação do Contrato No 0050.0076486.12.2 entre a PETROBRAS e a UFRJ, através da FUJB, para a execução do projeto “Estudos bibliográficos, experimentais, de engenharia de custos e viabilidade econômica relacionados ao desenvolvimento de tecnologias de conversão de gás de síntese pela síntese de Fischer-Tropsch”. O Projeto será executado no Laboratório de Preparo de Catalisadores Fischer-Tropsch, no Bloco K da Escola de Química sob a Coordenação do Prof. Luiz Antônio d'Ávila. A duração do Projeto é de 24 meses e o seu valor é de R\$1.424.749,50 (um milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil e setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). Como o Contrato e o Projeto encontram-se redigidos dentro dos padrões convencionais, sou de parecer favorável à sua aprovação. Aprovado por unanimidade. **08) Homologação do Termo de Cooperação nº 0050.0076642.12.9, entre a UFRJ, Petrobras e a COPPETEC. – Coordenadora: Profa. Maria Alice Zarur Coelho;** Relator: Prof. Emérito Carlos Augusto G. Perlingeiro. Parecer: Trata-se da homologação da aprovação “ad-referendum” do Termo de Cooperação N° 0050.0076642.12.9 entre a PETROBRAS e a UFRJ, através da COPPETEC, cujo objeto é “Sistema Integrado para produção de biocombustíveis empregando yarrowia lipolytica”, já aprovado pelo Conselho de Coordenação do CT em 09/07/2012. O Projeto será executado por uma equipe constituída por pesquisadores da EQ/UFRJ, do IBqM/UFRJ, IBCCF/UFRJ, DEQ/USP e IQ/UERJ sob a Coordenação da Professoras Maria Alice Zaruru Coelho, da EQ/UFRJ, e Monica Montero Lomeli, do IBqM/UFRJ. A duração do Projeto é de 24 meses e o seu valor é de R\$3.048.305,60 (três milhões, quarenta e oito mil, trezentos e cinco reais e sessenta centavos). Como o Termo e o Projeto encontram-se redigidos dentro dos padrões convencionais, sou de parecer favorável à sua aprovação. Aprovado unanimidade. **09) Homologação do pedido de afastamento do país do Prof. Claudinei de Souza Guimarães/DEB;** Relator: Chefe do DPO Prof. Luiz Antonio d'Ávila. Parecer: Trata-se de afastamento do País, no período de 10/09 a 14/09 do corrente, para participação no Congresso WasteEng12, na cidade do Porto, Portugal para apresentar o trabalho “Biogás Produced by Anaerobic Digestion od Food Waste”, além de promover intercâmbio de pesquisas /técnicas com outros grupos de pesquisa na área. Considerando que não haverá prejuízo nas suas atividades didáticas e da importância do estabelecimento deste tipo de intercâmbio, sou de parecer favorável a sua aprovação pela Congregação da Escola de Química, como já o foi pelo Corpo Deliberativo do Departamento de Engenharia Bioquímica. Seguem, em anexo, Formulário RAP 5 devidamente preenchido, juntamente com demais documentos pertinentes. Aprovado por unanimidade. **10) Aprovação do Contrato N° 0050.0076646.12.2, entre a UFRJ, Petrobrás e a COPPETEC, - Coordenador: Prof. Luiz Fernando Leite;** Relator: Prof. Emérito Carlos Augusto G. Perlingeiro. Parecer: Trata-se da aprovação do Contrato No 0050.0076646.12.2 entre a PETROBRAS e a UFRJ, através da COPPETEC, para a execução do “Projeto de desenvolvimento e aplicação da metodologia de avaliação de maturidade tecnológica (TRA) e monitoramento tecnológico”. O Projeto será executado por uma equipe do SIQUIM, constituída por engenheiros químicos, mestrandos, doutorandos e pela Profa. Adelaide Antunes, como Profissional Senior, sob a Coordenação do Prof. Luiz Fernando Leite. A duração do Projeto é de 24 meses e o seu valor é de R\$1.934.488,90 (um milhão, novecentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa centavos). Como o Contrato e o Projeto encontram-se redigidos dentro dos padrões convencionais, sou de parecer favorável à sua aprovação. Aprovado por unanimidade. **11) Aprovação da proposta de Banca para Progressão Horizontal do Prof. Luiz Antonio d'Ávila de Prof. Associado III para IV.** Relator: Chefe do DEB Profa. Eliana Alhadef. Parecer: Trata-se de indicação de docentes para composição de banca de progressão horizontal de Associado III para Associado IV do Professor Luiz Antonio d'Ávila. Os membros sugeridos, e aprovados “ad-referendum”, pelo Departamento de Processos Orgânicos, são: Prof. Jô Dweck (EQ/UFRJ), Prof. Wube João Mansur (COPPE/UFRJ), Prof. Sérgio A. S. Camargo Júnior. (COPPE/UFRJ), Prof. José Farina de Oliveira (COPPE/UFRJ), Prof. Fernando Luiz Bastina (Poli/UFRJ), Prof. Carlos Augusto G.

Perlingeiro (EQ/UFRJ). Considerando que a referida proposta de banca está de acordo com as normas vigentes, sou de parecer favorável à aprovação do pedido. Aprovado por unanimidade.

12) Retirada dos equipamentos da Profa. Ana Maria Rocco do Instituto de Química - IQ para a Escola de Química – EQ; As colocações aqui trazidas foram apresentadas à Congregação da Escola de Química e endossadas pela unanimidade dos presentes para comunicação ao Instituto de Química – IQ: Entendemos os inconvenientes e simpatizamos com as dificuldades deste Instituto por conta da demora para a conclusão da transferência dos laboratórios da Profa. Ana Maria Rocco. No entanto, estamos bem próximos da conclusão do processo – as obras se acham em fase final e a retirada de parte dos materiais e equipamentos se iniciará imediatamente. Cumpre notar que, apesar de nossa determinação, não nos é possível já assegurar o total deslocamento do conteúdo remanescente até 31/8/2012. Não será preciso recordar a intercessão direta da Reitoria, com a anuência de todas as partes envolvidas, sobre a indispensável disponibilidade de instalações adequadas no âmbito da Escola de Química para que se pudesse completar a mudança. Será evidente que os atrasos não se atrelam à responsabilidade de um segmento específico e **nunca** à omissão ou descaso desta Escola. Opostamente, houve empenho constante, inclusive com adiantamento de recursos próprios da nossa Unidade, para que se abreviasse o alcance daquele objetivo comum. O uso do atual espaço do IQ, pelo qual somos com certeza agradecidos, é indispensável ao trabalho da docente e de seus orientandos. Dentro do espírito cooperativo que sempre se preservou, não imaginamos a possibilidade de qualquer rutura unilateral, acarretando transtornos e sérios danos de natureza acadêmica, profissional e pessoal. **EXTRA PAUTA: 01) Aprovação do pedido de afastamento do país do Prof. Jo Dweck/DPI;** Relator: Chefe do DPI Prof. Ladimir José de Carvalho. Parecer: O presente relato trata do pedido de homologação do pedido de afastamento do país do **Prof. Jo Dweck** no período de 14 à 27 de agosto de 2012, para apresentação oral de trabalho científico no **15 ICTAC - 15 th International Conference on Thermal Analysis and Calorimetry**, em Osaka/Japão. Após analisar a documentação apresentada e não havendo nenhum impedimento, **sou de parecer favorável a homologação do pedido de afastamento do país.** Aprovado por unanimidade. **02) Aprovação da sugestão do Sr. Diretor no sentido do direcionamento do resíduo de Fundo Contábil da Escola de Química/UFRJ, Processo FUJB N° 12982-8** Relator: Prof. Emérito Carlos Augusto G. Perlingeiro. Parecer: Trata-se da aprovação da sugestão do Sr. Diretor no sentido do direcionamento do resíduo de Fundo Contábil da Escola de Química/UFRJ, Processo FUJB N° 12982-8 para as rubricas “Serviços de Terceiros - Pessoa Física e Jurídica” e “Material de Consumo”. Sou de parecer favorável à referida sugestão. Aprovado por unanimidade. A seguir o Sr. Diretor agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, e, eu Danieli Margarida Lourenço Dourado, lavrei a presente Ata. Rio de Janeiro, 27 de julho de 2012.